



PORTARIA Nº 154/2026

DISPÕE SOBRE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º – Alterar responsáveis pela fiscalização dos contratos discriminados abaixo:

PORTA RIA NºS	CONTRATO	OBJETOS DOS CONTRATOS	RESPON SÁVEL A SER SUBSTIT UÍDO	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
112/2026	08/2026	Aquisição de gêneros alimentícios, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	SILVIA CARLA TELLES DOS SANTOS MORAES	Gilcimara Consoli Ramos
363/2022	15/2022	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em catracas eletrônicas, software e Fornecimento de Peças de Reposição instalados/disponibilizados na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	Mateus Rebonato	Renan Santos André

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Parágrafo Único – Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ ou ausência, Chefia de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;

Art. 2º As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III** – Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV** – Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V** – Indicar eventuais glosas;
- VI** – Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII** – Dar ciência a Presidência Legislativa de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;
- VIII** – Verificar regularidade fiscal do contratado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 17 de junho de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

